PROJETO DE LEI Nº 053, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0107
Em: 05 / 11 / 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
0501.15.452.0014.1007 - Pavimentação de Ruas e Estradas
44905100000000-0001(78) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 400.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
0501.26.782.0014.1009 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
44905200000000-0001 (87) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 30.000,00

06 - SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER
0604.13.392.0004.2042 - Incentivo a Eventos Culturais
33903900000000-0001 (182) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 45.000,00

08 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
0801.20.606.0016.1015 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas
44905200000000-0001 (271) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 30.000,00
44905200000000-1063 (272) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 15.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.999.0099.0008 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (346) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R$ 280.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR ADRIANO OLIVERIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 053, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será para execução de passeio público em basalto serrado na Avenida 1º de Maio e Avenida Daltro Filho, área total de 2.417,70 m², composta de lastro de brita nº 0, lastro de concreto magro, pedra de basalto serrado (mín.40x40cm) e rejunte, piso tátil de alerta/direcional (30x30cm) e rampas de acessibilidade. A pavimentação de basalto existente será removida, classificada e aproveitada para execução de passeio público em outras ruas da cidade.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 03 dias do mês de Novembro de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal